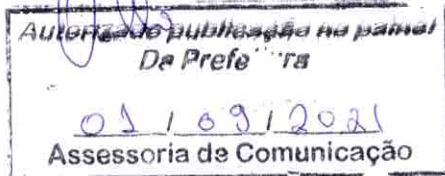




RESOLUÇÃO-CME N.º 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.



Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Gomes da Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea “a” Inciso II e Alínea “a” Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental RAIMUNDO GOMES DA SILVA, situada à Quadra 61, Lote 05/15 - Parque Estrela Dalva XI, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para atender aos níveis e modalidades de ensino como segue:

- I- Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (anos iniciais);
- II- Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano (anos finais).

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 18 de agosto de 2021.


Silas de Souza Brito
Vice-Presidente



Analêda Martins da Silva
Ermirene Souza Bispo
Maria Eunice Alves Ferreira
Manoel Rodrigues de Sousa

Eliete da Silva Nascimento Cruz
Maria Cristina de Souza
Maria José Alves Sobrinho
Uivani Carvalho de Melo